

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1904 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 08 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI Nº 689/2022

“Dispõe sobre o aumento de vagas de cargos que compõe o quadro permanente no serviço público previstos nas Leis nº. 002/2005 e 65/2009 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, exclusivamente no que se refere ao número de vagas, que compõe o quadro permanente do Serviço Público Municipal.

§1º - O cargo de ENFERMEIRO previsto no Anexo I das Leis Municipais nº. 002/2005 e 65/2009 figura da seguinte forma:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO	05	J	40 horas

§2º - O Anexo I das Leis Municipais nº. 002/2005 e 65/2009, quanto ao cargo de ENFERMEIRO, ficará conforme quadro a seguir:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES	NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO	15	J	40 horas

Art. 2º. As despesas de execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado desde já o Poder Executivo a abrir créditos suplementares necessários, na forma da Lei Federal nº. 4.320/1964, desde que obedecidos aos limites constitucionais impostos para as despesas de pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1904 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 08 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 025/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2022 –</p>
---	--	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022
CONTRATO Nº 047/2022
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: L.A. FARIA & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 22.203.443/0001-12

OBJETO. AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA AS FESTIVIDADES DE PÁSCOA.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
73 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00104.300104.01.01.00.00 – RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS EXERC NA
2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL	
98 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: R\$ 10.913,52 (dez mil novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 08 de abril de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1904 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 08 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 017/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2022 Chamamento Público: nº 003/2022
---	--	--

TERMO DE COLABORAÇÃO EXTRATO CONTRATO 048/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 003/2022 – CHAM. PÚBLICO: 003/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 048/2022

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA – APAE

CNPJ: 02.447.303/0001-25

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, COM OFERTA DE VAGAS DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A CONVIVÊNCIA, FORMAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONISMO E DA AUTONOMIA DOS USUÁRIOS, A PARTIR DOS INTERESSES, DEMANDAS E POTENCIALIDADES DESSE PÚBLICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.005- SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTAÇÃO ESPECIAL	
322 – 3.1.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
325 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR: **R\$ 83.144,52** (oitenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, Lei n.º 13.019/2014, Decreto Municipal nº 186/2016 e Chamamento Público nº 003/2022.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 08 de abril de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1904 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 08 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 088/2022

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao Pregão Presencial nº 014/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguinte Contrato:

Gestor: Claudineia da Silva Ribeiro	CPF: 730.819.149-49	Matrícula: 30001
	RG: 5.539.832-1	Cargo: Secretaria Municipal da Educação Esporte e Cultura
Fiscal Titular: Silvana Rissato Garbim	CPF: 780.029.409-97	Matrícula: 51001
	RG: 5.676.039-3	Cargo: Professora
Fiscal Suplente: Karina Silvestre Zanin	CPF: 095.004.069-00	Matrícula: 103
	RG: 13.163.053-0	Cargo: Monitora de Creche
Processo Administrativo: 025/2022	Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 014/2022	
Objeto Licitado/ Contratado: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA AS FESTIVIDADES DE PÁSCOA.		
Contratado: L.A. FARIA & CIA LTDA - ME		
Contrato: 047/2022		
Valor Total do Contrato: R\$ 10.913,52 (dez mil novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1904 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 08 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 08 de abril de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1904 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 08 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 017/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2022 Chamamento Público: nº 003/2022</p>
---	--	---

AVISO DE INEXIGIBILIDADE – TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade do Processo Licitatório em trâmite perante este ente municipal através do Processo Administrativo nº 017/2022 – Processo de Inexigibilidade nº 003/2022 Chamamento Público nº 003/2022, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 “caput” da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura do Município, sito a Praça da Bandeira, nº 47, para **FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, COM OFERTA DE VAGAS DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A CONVIVÊNCIA, FORMAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONISMO E DA AUTONOMIA DOS USUÁRIOS, A PARTIR DOS INTERESSES, DEMANDAS E POTENCIALIDADES DESSE PÚBLICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Sabáudia/PR, 08 de abril de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1904 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 08 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2022
	Processo Adm.: 25/2022 Data do Processo: 24/03/2022

CNPJ: 76.958.974/0001-44 **Telefone:** (43) 3151-1122
Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro
CEP: 86720-000 - Sabáudia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 25/2022
b) **Nr. Licitação:** 14/2022 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 08/04/2022
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA AS FESTIVIDADES DE PÁScoa.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

L. A. FARIA & CIA LTDA - ME

Total dos Itens

R\$10.913,52

Total geral: R\$10.913,52

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Fundeb - Ensino Fundamental	03.001.12.361.0003.2012.3.3.90.32.00	R\$ 12.412,90

Sabáudia, 08 de Abril de 2022

.....
Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1904 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 08 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1904 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 08 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 018/2022

Considerando-se o feriado Nacional de Sexta Feira Santa – Paixão de Cristo, que é celebrado no dia 15 de abril de 2022:

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira) das 13:00horas as 17:15 horas, ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 18/04/2022 (segunda-feira)

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1904 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 08 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 019/2022

Considerando-se o feriado de Tiradentes, que é comemorado no dia 21 de abril de 2022:

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 25/04/2022 (segunda-feira)

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMPRASE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1904 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 08 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 002/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.010.823/0001-60, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 46, na Cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada pela Presidente Srta. LEILA REGINA PAVEZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.131.045-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 584.141.939-00, brasileira, solteira, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, doravante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI, CNPJ nº 04.230.255/0001-00, com sede na Rua José Sofia, s/nº, lote 43/J/43-K-L, Vila Vitória, em Mandaguari/Paraná, CEP 86975-000, fone (44) 3233-1649, e-mail: EMAIL: ambientalconstrucao@gmail.com, representada por CELINA LARA REGINA SACRAMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.972.635-4 SSP/PR e CPF nº 040.920.399-80, brasileira, casada, residente e domiciliada em Mandaguari, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas.

OBJETO: objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

VALOR: A Câmara Municipal de Sabáudia pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.185.212,42 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos), conforme o efetivo cumprimento do cronograma físico-financeiro e as unidades aferidas nas medições.

RECURSO FINANCEIRO: O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta:
Fonte de Recurso 068 Fundo Especial da Câmara Municipal

Dotação Orçamentária na rubrica 01.001.01.031.001.1.001.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

E caso seja necessário futuramente algum aditivo contratual e o valor não comprometido do Fundo não seja o suficiente, será necessário utilizar de recursos financeiros utilizando a Fonte de Recursos Livres, na seguinte dotação:
Fonte de Recursos Livres da Câmara Municipal

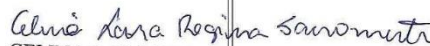
Dotação Orçamentária na rubrica 01.001.01.031.001.1.001.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Para tanto será necessário observar a disponibilidade do Poder Legislativo no momento para fazer um crédito adicional suplementar constantes da seguinte dotação

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município de Sabáudia, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 08 de abril de 2022.


LEILA REGINA PAVEZZI
CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA


CELINA LARA REGINA SACRAMENTO
AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI